



## INFORMAÇÃO A EE/PAIS - SERVIÇOS MÍNIMOS

Informam-se os senhores encarregados de educação que, de acordo com a decisão do Colégio Arbitral, Acórdão nº8/2023/DRCT-ASM, relativa à greve decretada pelo sindicato STOP, e no cumprimento dos **Serviços Mínimos determinados**, este Agrupamento de escolas, **nos dias 27 e 28 fevereiro e 1,2,3,6,7,8,9 e 10 de março**, na situação de eventual encerramento de escola, por via de greve generalizada, assegurará:

### Pré-Escolar e 1º Ciclo

A prestação de 3 horas educativas (**pré-escolar**) ou letivas (**1º ciclo**) diárias, com termo no período de refeição (incluída).

Todas as turmas das escolas dos Cotovios, Sobralinho, Á – dos - Loucos e Alhandra 1, funcionarão entre as 9:15 e as 12:15, com possibilidade de almoço.

As turmas A5, A6 e A7, de Alhandra 2, funcionarão das 10:00 às 13:00, com possibilidade de almoço.

As turmas A8 e A9 funcionarão das 13:15 às 16:15 (podendo almoçar das 12:00 às 13:00).

### Continuarão ativos nestes dias:

- Apoio aos alunos com necessidades específicas que beneficiam de medidas seletivas e adicionais, previstas no DL 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva;
- Apoio aos alunos em risco ou perigo, sinalizados pelas CPCJ e em situação de maior vulnerabilidade, em especial, perigo de abandono escolar;
- Serão garantidos os apoios terapêuticos prestados nas escolas pelo Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), Unidade de Promoção para o Sucesso Escolar (UPSE), Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC), Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e outros;



- Disponibilização de serviço de almoços no refeitório escolar das 12:00 às 13:30, sujeito a marcação prévia na plataforma SIGA.

## **2º e 3º Ciclo do Ensino Básico**

Prestação de 3 tempos letivos diários por turma (**calendário semanal a disponibilizar no *Classroom* de cada turma**).

- Apoio aos alunos com necessidades específicas que beneficiam de medidas seletivas e adicionais previstas no DL 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva;
- Apoio aos alunos em risco ou perigo, sinalizados pelas CPCJ e em situação de maior vulnerabilidade, em especial, perigo de abandono escolar;
- Serão garantidos os apoios terapêuticos prestados nas escolas pelo Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), Unidade de Promoção para o Sucesso Escolar (UPSE), Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC), Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e outros;
- Disponibilização de serviço de almoços no refeitório escolar, das 12:00 às 13:30, sujeito a marcação prévia na plataforma SIGA.

São João dos Montes, 24 de fevereiro de 2023

A diretora